



Homenageado: Cícero Pedro de Melo

Editora Alternativa (Milton Pantaleão Jr.), em parceria com CLiP Mulher (Câmara Literária de Pomerode) representada pelas Escritoras Andrea Gustmann Gomes e Neida Rocha, IWA, lança o CONCURSO DE POEMAS “POEMAR”, que selecionará os melhores POEMAS, observadas as especificações constantes deste Edital. O prazo de inscrição para a participação no CONCURSO é 31 de julho de 2018, mediante o encaminhamento das obras literárias à Coordenação Geral do Concurso, conforme disposto no item 2 deste Edital.

1 DO OBJETO

- a) O presente Edital tem como intento a seleção de POEMAS, observadas as especificações abaixo, objetivando selecionar e destacar os trabalhos com maiores qualidades literárias;
- b) A inscrição é grátis;
- c) Os trabalhos terão TEMA LIVRE;
- d) Os trabalhos devem ser inéditos (sem premiação).

2 DAS INSCRIÇÕES

- a) A inscrição no Concurso dar-se-á mediante encaminhamento das obras literárias (máximo 20 versos = linhas) e biografia (máximo 5 linhas) ao endereço: clipmulher@terra.com.br ;
- b) No ASSUNTO do e-mail, deve constar: CONCURSO DE POEMAS “POEMAR”;
- c) Cada participante poderá inscrever até 2 (dois) poemas e não será admitida a participação em coautoria;
- d) É responsabilidade exclusiva do autor inscrito a observância de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais.

3 DA PARTICIPAÇÃO

- a) O CONCURSO DE POEMAS “POEMAR” é de abrangência internacional e aberto a todo escritor que produza em língua portuguesa;
- b) É vedada a participação dos membros da comissão organizadora e/ou da comissão julgadora e seus parentes no presente Concurso;

4 DO JULGAMENTO

- a) Os trabalhos apresentados serão submetidos à Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana, não cabendo qualquer recurso quanto aos resultados por ela apontados;
- b) Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão revelados somente na data da divulgação dos resultados;
- c) Os textos serão julgados com base nos critérios de criatividade, qualidade técnica do texto e domínio da língua portuguesa;
- d) A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder Menção Honrosa;
- e) O resultado do Concurso será divulgado no endereço eletrônico: www.facebook.com/camaraliterariapomerode;
- f) Os autores classificados serão contatados através de correspondência (e-mail) pessoal;
- g) Os participantes do CONCURSO DE POEMAS “POEMAR” serão convidados a participar da publicação de Coletânea Cooperativada, com publicação prevista pela Editora Alternativa.

5 DA PREMIAÇÃO

- a) A premiação será:
 - ↳ 1º prêmio: Participação grátis na COLETÂNEA DE POEMAS “POEMAR” (com o texto premiado) + 5 exemplares + Certificado;
 - ↳ 2º prêmio: Participação grátis na COLETÂNEA DE POEMAS “POEMAR” (com o texto premiado) + 3 exemplares + Certificado;
 - ↳ 3º prêmio: Participação grátis na COLETÂNEA DE POEMAS “POEMAR” (com o texto premiado) + 2 exemplares + Certificado;
 - ↳ Menção Honrosa: Certificado.

6 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- a) Aos Autores é assegurado o reconhecimento dos direitos autorais dos trabalhos premiados, atendendo às especificações contidas no item 6.b deste Edital, permanecendo proprietário de seus direitos para quaisquer outros usos que não os aqui especificados;
- b) Os autores, ao se inscreverem no presente concurso, concordam com a

cedência de nome e imagem à CLiP Mulher para fins promocionais deste certame e os premiados comprometem-se a atender, sempre que possível, a convites decorrentes da divulgação da obra em projetos e/ou programas, desenvolvidos pelos promotores;

c) À Comissão Organizadora compete promover a divulgação deste Edital nos meios de comunicação e publicar os resultados dos textos selecionados pela Comissão Julgadora, de acordo com as especificações constantes neste Edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O ato de inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos do Concurso estabelecidos no presente Edital, sendo que os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora;

b) Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico clipmulher@terra.com.br;

c) O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, pelo participante, implicará na eliminação imediata desse do certame.

Pomerode/SC, Junho de 2018.